



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 797

DE 13 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER
DOAÇÃO DE MATERIAL À COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja do Cristo Ressuscitado, localizada no Bairro da Estação Experimental, nesta Capital, 03 (três) mil tijolos maciços.

Parágrafo Único - O Material objeto desta doação será empregado na construção do muro da referida Igreja.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 1989.

JORGE KALUNE

Prefeito Municipal.
PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 107 de 1989
secretaria da CM